

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-L, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pelos comitentes na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bens mediante as seguintes condições: **LEILAO/PUBLICO/MODALIDADE ON LINE/comitente Particular privado, SEM Processos Judiciais, que será realizado no dia 27 de julho de 2026, às 09:40 horas, de forma online: www.jacleiloes.com.br**

MATRÍCULA 52.337 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR. Lotes urbano nº2273, da quadra nº 06, quadrante 10, quadricula 3, setor 29, situado na Parte Sul do Patrimônio Municipal, desta cidade, município e comarca, sem benfeitorias, com área de **4.958,53m²**, e compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: **NORTE:** limita se por uma linha reta e seca que se mede **94,44m²**, no rumo NW79°32'43"SE, confrontando com o lote (10.3.29.06) nº2221; **SUL:** limita se por uma linha reta e seca que se mede **94,46m²**, no rumo NW80°30'56"SE, confrontando com o lote (10.3.29.06) nº2324; **LESTE:** limita se por uma linha reta e seca que se mede **51,92m²**, no rumo SW10°27'17"NE, confrontando com a Avenida General Meira; **OESTE:** limita se por uma linha reta e seca que se mede **53,78m²**, no rumo SW10°27'17"NE, confrontando com o lote (10.3.29.06) nº0310.

O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda, corresponde ao montante de **R\$ 5.400.000,00** (Cinco milhões e quatrocentos mil reais).

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante. O IPTU correrá por conta do Comitente.

O comprador ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;

- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data da compra, em Tabelionato de Notas indicado pelo Proprietário;

O interessado em oferecer ofertas ONLINE, deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo, enviando digitalizados os documentos solicitados através da área do cliente e enviar proposta de compra.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Cascavel/PR, 24 de junho de 2026.

JEFFERSON ADRIANO COSTA -MATRÍCULA-20/325L